



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 026/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara nas repartições públicas municipais, como medida preventiva de combate ao COVID-19 no âmbito do município de Jateí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Sr. Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinada aos funcionários públicos municipais, a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras de proteção facial, a partir do dia 19 de maio de 2020, em todas as repartições públicas, em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§1º. Fica expressamente proibida a entrada e permanência de pessoas (visitantes) que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

§2º A obrigatoriedade do uso de máscara que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência.

Art. 2º. - A inobservância do disposto neste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteráveis aquilo que não for contrário as medidas constantes nos **Decretos Municipais n. 16, de 18 de março de 2020, n. 18, de 24 de março de 2020 e n. 24 de 28 de abril de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal